



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDÃO:276475
01020

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDÃO:27647501020
Dados: 2022.12.20
13:09:26 -03'00'

INCLUI O USO "SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO – OFICINAS, ATIVIDADE DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, FUNILARIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS" NA TABELA DE USO 13, NO ANEXO 2 DA LEI 6.588 DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Art. 1º. Na tabela de USO 13, Anexo 02, da Lei 6.588 de 20 de agosto de 2008, passa a incluir a seguinte redação:

SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO - OFICINAS	Lavagem e lubrificação de veículos, exceto na Avenida Rio Grande e COR17.
--	---

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 255-2022-CMRG
Prot. 6620-2022

Rio Grande, 19 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:276475010
20

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.12.20 13:08:06
-03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: INCLUI O USO "SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO – OFICINAS, ATIVIDADE DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, FUNILARIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS" NA TABELA DE USO 13, NO ANEXO 2 DA LEI 6.588 DE 20 DE AGOSTO DE 2008.